



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Terça-feira • 21 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 1426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKY2ODM5MDQ1NDRDRKVFQ0

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 23/2022

“Dispõe sobre as restrições indicadas como medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado em todo território do município os eventos em espaços públicos e privado sem a limitação de publico.

Art. 2º - Fica facultado o uso de mascara de proteção, permanecendo o uso obrigatório nos seguintes locais:

- a- Unidades de saúde
- b- Locais onde se prestam atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores.
- c- Nas unidades escolares

Art. 3º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.
- II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade do dia 11 de Junho até o dia 04 Julho de 2022.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Caraíbas, 10 de Junho de 2022.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

PORTARIA Nº 20/2022

“Dispõe sobre antecipação de feira livre e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Antecipar Feira Livre do dia 24 de junho de 2022 (Sexta-Feira), para o dia 23 de junho de 2022 (Quinta-Feira).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Caraíbas, 21 de Junho de 2021.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal